Lei nº 1.986/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bair-ro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal QUINDANGUES, à SEBASTIÃO DOS REIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano lo-calizado no Bairro das Laranjeiras, à SEBASTIÃO DOS REIS, situado na Avenida Maranhão, Quadra 26 Lote nº 17, limitando-se pelo lado direi-to ao Norte com o lote nº 19; pelo lado esquerdo ao Sul limita-se, com o lote nº 15; Fazendo Frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito, medindo 12,00m de Frente por 40,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1.981

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal